



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 042/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

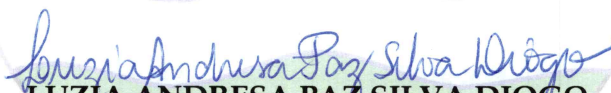
Os vereadores, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo realize a abertura de crédito suplementares para custear exames como ressonância e outros exames urgentes e solicitados pela população”.

JUSTIFICATIVA:

A realização de exames é necessária para atender às demandas da população.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 05 de agosto de 2024.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB


ADENILSON ARAÚJO SODRÉ
VEREADOR - PTB


CARLOS HENRIQUE XAVIER GONÇALVES
VEREADOR - PSL